

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS IF-06/2012

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de 01 docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.423,29, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Matemática, nas seguintes áreas de conhecimento: Magnetismo e Materiais Magnéticos; Baixas Temperaturas e Supercondutividade; Física de Semicondutores e Estrutura Eletrônica de Materiais.

As provas serão realizadas com base nos seguintes programas:

Física III (4300211)

- ; Cargas elétricas e lei de Coulomb.
- ; Campo elétrico.
- ; Fluxo do campo elétrico e lei de Gauss.
- ; Trabalho de um campo elétrico, potencial elétrico e energia eletrostática.

; Condutores, indução eletrostática e capacitância.

; A corrente elétrica.

; Campo magnetostático.

; Lei de Biot Savart.

; Força de Lorentz.

; Lei de Ampère.

; Fluxo do vetor B.

; Força eletromotriz e indução.

; Lei de Faraday.

; Energia no campo magnético.

; Movimento de cargas nos campos elétrico e magnético.

; Conservação de cargas e corrente de deslocamento.

; O campo eletromagnético e as equações de Maxwell na

forma diferencial.

Introdução à Física do Estado Sólido (4300402)

; Estrutura cristalina.

; Difração de Raios X e rede recíproca.

; Ligações cristalinas.

; Vibrações da rede, fônons e propriedades térmicas.

; Gás de Fermi de elétrons livres.

; Faixas de energia.

; Semicondutores.

; Metais e superfícies de Fermi.

; Processos óticos.

; Magnetismo.

; Supercondutividade.

1. - Cabe ao CTA indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertencem às disciplinas e dois de outro.

2. - As inscrições serão feitas na Secretaria da Assistência Acadêmica, sala 339 da Ala I, no horário das 9 às 12h e das 13h30min às 17h, devendo o candidato apresentar:

I - documento de identificação;

II - cópia do título eleitoral com o comprovante da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

III - 06 cópias do Memorial circunstanciado;

IV - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional ou trazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

3. - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. - Atribuição da função:

- ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que será realizada em uma fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita - peso 1;

II. Prova de Julgamento e Arguição do Memorial - peso 1;

III. Prova Didática - peso 1

6. A prova escrita, que versará sobre programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova será lida em sessão pública pelo candidato, devendo ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir, de plano sobre a procedência da alegação.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito dos candidatos.

§ 1º - No julgamento e arguição do memorial a Comissão apreciará:

I. produção científica;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. diplomas e dignidades universitárias.

V. atividades profissionais

§ 2º - A arguição de cada examinador não excederá a 15 (quinze) minutos, cabendo ao candidato igual prazo para responder. Mediante prévio acordo entre cada examinador e candidato, a arguição poderá dar-se na forma de diálogo, que não excederá a 30 (trinta) minutos.

§ 3º - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

8. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo.

§ 1o - Cada membro da Comissão de Seleção poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta;

§ 2o - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática, sendo vedado ao candidato abrir mão deste prazo.

§ 3o - A Comissão Julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

9. - O(s) candidato(s) deverá (ão) comparecer no dia 01/03/2012, na Secretaria da Assistência Acadêmica, sala 339 da Ala I para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

10. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

11 - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2012, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, podendo ser prorrogada somente uma vez, por igual período.

12. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

13. - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.

Prof. Renato de Figueiredo Jardim

- Diretor -

Divulgue-se amplamente. Junte-se ao processo. -
14/02/2012.

152 - São Paulo, 122 (31)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
quarta-feira, 15 de fevereiro de 2012

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. E. de 14.02.2012

No Edital IF 06/2012 referente ao Processo Seletivo Simplificado e Convocação para as Provas para contratação de um docente, onde se lê "...Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Física Matemática...", leia-se "...Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica..."

*Divulgar amplamente.
junte-se ao processo.*

Madalena

Maria Madalena Salgado Bermudez Zeitum
Assistente Técnico Acadêmico

15/02/12